



Confere ao Município de Oeiras (PI) o título
de Capital Nacional dos Bandolins.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Oeiras, no Estado do Piauí, o título de Capital Nacional dos Bandolins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de março de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal